

PORTARIA Nº 045/2026 - PROADM/UEA

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, preceitua dispensável a licitação de pequeno valor; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fl. 170); **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.004305/2026-28; **RESOLVE I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e no art.157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, a aquisição de Cadeiras, haja vista a necessidade para atender a demanda da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas (ESA/UEA), pela empresa **H A MUMBAÇA**; inscrita sob o CNPJ nº 19.879.388/0001-70; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão pelo valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Pró-Reitoria de Administração da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Pró-Reitor de Administração

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

(Assinado Digitalmente)
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

